



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 394348, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 21100, CNM nº 077552.2.0021100-95, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 21100

Dados do Imóvel: Apartamento de nº 201, do 2º andar do "Edifício São José", sito à rua Severino Marques Dias, nº 597, edificado no lote de terreno próprio de nº 20, da quadra nº 36, do loteamento Rosalina, situada na praia do Janga, desta comarca, contendo o referido apartamento, os seguintes cômodos e confrontações: varanda, sala de estar e jantar, 2 quartos sociais, sendo 1 suíte, quarto e W.C.B. de empregada, 1 W.C. social, cozinha e área de serviço, com 126,03m² de área construída, sendo a fração ideal do terreno de 1/6; limitando-se pela frente, com o lote nº 19; lado direito, com à rua Severino Marques Dias; lado esquerdo, com o apart. 202; e fundo, com o lote nº 21, da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: Construtora Tupyara Ltda., sediada na praia do Janga, desta comarca, C.G.C./MF. nº 11.451.879/0001-04, representada por seu titular José Arnaldo Martins de Barros.

Registro Anterior: AV-7, da matrícula nº 7879, fl. 66, do livro 2-BO, em 08.05.1987, deste Cartório; dou fé. Em, 01.09.1987. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

R-1 - 21100 - Apontado sob o nº 35795, fl. 35, do Protocolo 1-M - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta comarca, no livro nº 1157, fl. 30, em 14.07.1987, o imóvel acima identificado, foi adquirido por IVANISE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do comércio, residente na cidade do Recife, deste Estado, C.P.F. nº 126.425.414-87, por compra feita, à Construtora Tupyara Ltda., já qualificada,



pelo preço de Cz\$ 200.000,00, sem condições; dou fé. Em, 01.09.1987. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

OBS10001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

R-2 - 21100 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 74256, do Protocolo 1-X - Nos termos da escritura pública de venda e compra, datada de 03.12.2002, lavrada no Serviço Notarial e Registral - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 262-E, fls. 136/137, o imóvel objeto da presente matrícula, cadastrado na prefeitura municipal desta cidade sob o nº 4.4180.048.02.0131.0003, foi adquirido por KATIENNE MARIA RAMOS FERREIRA, brasileira, viúva, teleoperadora, identidade nº 4.908.373-SSP/PE e C.P.F. nº 023.122.904-64, residente na rua Verdejante, nº 60, no bairro de Arthur Lundgren I, deste município, havido por compra feita a Ivanise Maria da Silva, brasileira, solteira, maior, comerciante, identidade nº 1.580.696-SSP/PE e C.P.F. nº 126.425.414-87, residente na cidade do Recife/PE, pelo preço de R\$ 22.000,00, sem condições; avaliação fiscal R\$ 35.304,71; consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; T.F.S.R. no valor de R\$ 44,00; dou fé. Paulista, 3 de dezembro de 2002. Eu, Flávia Batista da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 21100 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 141128, do Protocolo Eletrônico, em 13.05.2014 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no S.F.H. - Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 1.4444.0544963-4, com caráter de escritura pública, datado de 12.03.2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por EDGAR DE MENDONCA, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, identidade nº 44.052.403-SSP/SP e C.P.F. nº 354.590.228-51, residente na rua Severino Marques Dias, nº 597, apart. 302, no bairro do Janga, nesta cidade, havido por compra feita a Katienne Maria Ramos Ferreira, já qualificada, pelo preço de R\$ 140.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 14.000,00, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 126.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 140.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.542,57, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 17.03.2014; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 590,25, FERC: R\$ 65,59 e T.S.N.R.: R\$ 350,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2857979 (Protocolo nº 139746); dou fé. Paulista, 23 de maio de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 21100 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 141128, do Protocolo Eletrônico, em 13.05.2014 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Edgar de Mendonca, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 126.000,00, pagável no prazo de 120 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.994,72, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 12.04.2014 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Edgar de Mendonca - 100%. Emol.: R\$ 551,47, FERC: R\$ 61,28 e T.S.N.R.: R\$ 315,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2857979 (Protocolo nº 139746); dou fé. Paulista, 23 de maio de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 21100 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 141128, do Protocolo Eletrônico, em 13.05.2014 - Procede-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.0544963-4, série nº 0314, no valor de R\$ 126.000,00, emitida em 12.03.2014, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal; Devedor: Edgar de Mendonca; a qual é vinculada ao crédito do contrato, objeto do R-3 e R-4 da presente matrícula; para todos os fins de direito. Emolumentos, TSNR e FERC integrados ao registro anterior (R-4). Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 23 de maio de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-6 - 21100 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 192300, do Protocolo Eletrônico, em 26.09.2019 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datado de 26.09.2019, feito pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Valdivio Monteiro dos Santos, C.P.F. nº 488.463.334-20, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, bem como o cancelamento da AV-5 acima, referente a Cédula de Crédito Imobiliário, retornando este ao domínio pleno de Edgar de Mendonça, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 58,39, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERM: R\$ 0,66, FUNSEG: R\$ 1,33, FERC: R\$ 6,64 e ISS: R\$ 1,33. Guia



do SICASE nº 11048638; dou fé. Paulista, 04 de outubro de 2019. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 21100 - "INSCRIÇÃO MUNICIPAL E SEQUENCIAL" - Procedo a esta averbação ex officio, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4180.048.02.0131.0003.8, com sequencial nº 1076318.0; dou fé. Paulista/PE, 26 de janeiro de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente a digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial a fiz digitar e subscrevo digitalmente.

R-8 - 21100 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 199389, do Protocolo Eletrônico, em 26/11/2020 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, sob o nº 1.4444.1362283-8, com caráter de escritura pública, datado de 22/10/2020, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por LUIZ OTAVIO SIQUEIRA DA SILVA, tecnólogo em radiologia, CNH nº 04191907607-DETRAN/PE e C.P.F. nº 057.766.984-21, e sua esposa, LEANDRA MORAIS DE CARVALHO, técnico em enfermagem, CNH nº 05748320618-DETRAN/PE e C.P.F. nº 046.177.304-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Cabo Eutropio, nº 51, no bairro de São José, na cidade do Recife/PE; por compra feita a Edgar de Mendonça, já qualificado, não convivente em união estável, atualmente residente e domiciliado na travessa Loreto, nº 22, no bairro de Olaria, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, representado por sua procuradora, Fabiana Maria de Lima, C.P.F. nº 026.850.754-61; pelo preço de R\$ 250.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 10.000,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 45.555,56, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes; e R\$ 194.444,44, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 250.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 008.115, extraída do processo nº 103226.20.6, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 21/01/2021, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.055,55, em 24/11/2020; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, sob o nº 15.464, expedida pela mesma Secretaria, em 22/12/2020; Declaração dos adquirentes, datada de 02/12/2020, com firma reconhecida, dispensando a apresentação da Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, assumindo os débitos por ventura existentes. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 5b2b.040b. bb3b.2f80. d1fa.feaf. 0c6a.689c. 0280.cdab - EDGAR DE MENDONÇA; 3c4b.f7a4. 437a.68e9. 9f70.2a50. 0c00.78d2. bd89.2f39 - LUIZ OTAVIO SIQUEIRA DA SILVA; e 64ad.c24a. 120c.5dc1. 2a2d.9beb. a5ed.6ff5. 4238.fd21 - LEANDRA MORAIS DE



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CARVALHO. Emol.: R\$ 2.689,03, T.S.N.R.: R\$ 625,00, FERM: R\$ 30,21, FUNSEG: R\$ 60,43, FERC: R\$ 332,35 e ISS: R\$ 60,43. Guia do SICASE nº 12916165; dou fé. Paulista/PE, 26 de janeiro de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-9 - 21100 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 199389, do Protocolo Eletrônico, em 26/11/2020 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Luiz Otávio Siqueira da Silva e sua esposa, Leandra Moraes de Carvalho, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 194.444,44, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.405,95, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,8411% ao ano e efetiva de 4,9500% ao ano, referente a taxa de juros balcão, ou através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.297,11, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,1694% ao ano e efetiva de 4,25% ao ano, referente a taxa de juros reduzida, utilizando o Sistema de Amortização SAC, com vencimento do primeiro encargo mensal em 23/11/2020 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedores Fiduciários: Luiz Otávio Siqueira da Silva - 79,04%, e Leandra Moraes de Carvalho - 20,96%. Emol.: R\$ 2.125,03, T.S.N.R.: R\$ 486,11, FERM: R\$ 23,88, FUNSEG: R\$ 47,75, FERC: R\$ 262,64 e ISS: R\$ 47,75. Guia do SICASE nº 12916165; dou fé. Paulista/PE, 26 de janeiro de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-10 - 21100 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 199389, do Protocolo Eletrônico, em 26/11/2020 - Procede-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.1362283-8, série nº 1020, no valor de R\$ 194.444,44, emitida em 22/10/2020, tendo como Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; e Devedores: LUIZ OTÁVIO SIQUEIRA DA SILVA e sua esposa, LEANDRA MORAIS DE CARVALHO; a qual é vinculada ao crédito do contrato particular de compra e venda objeto do R-8 e R-9 da presente matrícula; para todos os fins de direito. Emolumentos, TSNR, FERM, FUNSEG, FERC e ISS integrados ao registro anterior (R-9). Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004. Guia gratuita do SICASE nº 13213414; dou fé. Paulista/PE, 26 de janeiro de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o



subscrevo digitalmente.

AV-11 - 21100 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0021100-95; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-12 - 21100 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 246205, do Protocolo Eletrônico em 11.11.2025 - Nos termos do requerimento datado de 30.10.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 6,31, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 23681558; dou fé. Paulista/PE, 11 de novembro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HNH10202510.00629**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-13 - 21100 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 246205, do Protocolo Eletrônico em 31.10.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 23681613; dou fé. Paulista/PE, 02 de dezembro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.JID11202507.00529**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-14 - 21100 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 246205, do Protocolo Eletrônico, em 31.10.2025 - Nos termos do ofício nº 605001/2025, datado de 30.10.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Luiz Otavio Siqueira da Silva, e sua esposa, Leandra Moraes de Carvalho, já qualificados, não terem purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidões datadas de 19.09.2025, constante nas intimações datadas de



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

06.08.2025, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cujas intimações encontram-se registradas no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 139514 e 139515, em 08.08.2025, respectivamente, as quais foram levadas a efeito em 27.08.2025, conforme certidões datadas de 27.08.2025, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 261.245,10; avaliação fiscal do imóvel R\$ 280.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 12.11.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.600,00, em data de 21.10.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: p108ftv36v (Caixa Econômica Federal); bcna5ordj7 (Luiz Otávio Siqueira da Silva); e, ox452mgxe4 (Leandra Moraes de Carvalho). Emol.: R\$ 1.356,46, T.S.N.R.: R\$ 653,11, FERM: R\$ 15,07, FUNSEG: R\$ 30,14, FERC: R\$ 150,72 e ISS: R\$ 30,14. Guia do SICASE nº 23681513 e 23836818; dou fé. Paulista/PE, 02 de dezembro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.DRG11202507.00530**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO mais, que a presente certidão, até a observação "Face a informatização em 01.11.2000, esta substitui do livro manuscrito", está sujeita a correção, por erro de interpretação da caligrafia.

CERTIFICO ainda, que foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-14, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: z12uzetg8v (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

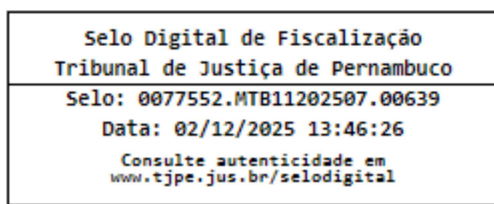
O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos **R\$ 46,76** e a T.S.N.R. **R\$ 9,35**, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC **R\$ 4,68**, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS **R\$ 0,94**, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é



válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.MTB11202507.00639 - 02/12/2025 13:46:26. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3VBTR-VSNW7-P7DWT-3DXB5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3VBTR-VSNW7-P7DWT-3DXB5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>